



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.067, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A LEI DE NÚMERO 3.020/18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018, QUE ALTERA A LEI Nº 2.560, DE 14 DE MAIO DE 2010, ALTERADA PELAS LEIS Nº Nº 2.648, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E Nº 2.951, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE VASSOURAS, ATRAVÉS DE SEUS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica alterada a nomenclatura da Função Gratificada (FGE-02) de Assessor Jurídico, que passa a ter a nomenclatura de “Assessor Consultivo”.

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 20 de março de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito